



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 4.892  
De 18 de setembro de 1997

Dispõe sobre o Valor Venal Imobiliário na Planta Genérica de Valores e dá outras providências.

418

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 15 de setembro de 1997, promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - No exercício de 1998 de acordo com o artigo 205 - § 7º da Lei Orgânica do Município de Araraquara e artigo 80 - parágrafo único e artigo 111 da Lei Complementar nº 1, de 15 de agosto de 1991 - Código Tributário Municipal - CTM, para fins de cobrança do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, os valores imobiliários observarão os anexos I e II, que acompanham esta lei e dela fazem parte integrante.

**Artigo 2º** - No exercício de 1998, os tributos serão revistos mensalmente como disposto nesta Lei.

**Artigo 3º** - Os Impostos Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e o Sobre Serviços de Qualquer Natureza, parte fixa, bem como as respectivas taxas, poderão ser pagos em parcelas, estabelecidas em Decreto.

**Parágrafo Único** - No pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano em uma só parcela será concedido desconto de 20% (vinte por cento), que não incidirá sobre as taxas respectivas.

**Artigo 4º** - O pagamento dos tributos em parcelas, terá atualização mediante a aplicação da Unidade Fiscal de Referência - UFIR, do Governo Federal, acumulada a partir do vencimento da 1ª (primeira) parcela, ou por outro índice ou indexador que, porventura vier a substituí-lo, para os seguintes tributos:

**I** - Imposto Predial e Territorial Urbano;

**II** - Taxa de Poder de Polícia e Imposto Sobre Serviços, parte fixa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

fl.02

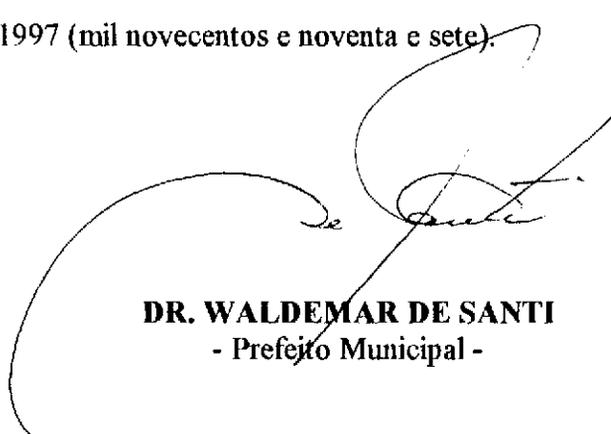
..... Continuação da Lei nº 4.892 .....

**Artigo 5º** - O tributo ou crédito tributário pago em cheque, será considerado liquidado ou extinto, com o resgate do mesmo pelo Poder Público Municipal.

**Artigo 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos a contar de 1º (primeiro) de janeiro de 1998.

**Artigo 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 18 ( dezoito) de setembro de 1997 (mil novecentos e noventa e sete).



**DR. WALDEMAR DE SANTI**  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.



**DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA**  
Diretor do Departamento de Expediente

Arquivada em livro próprio nº 01/97.

("PC").

.Publicada no Jornal local "O IMPARCIAL", de Sábado, 20.setembro.97.



**ANEXO "I"**

**"VALORES POR METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO PARA 1998"**

**I - RESIDÊNCIAS**

**A) - LUXO:**

- **ESTRUTURA** - Independentes e com soluções arrojadas em concreto, ferro ou madeira;
- **COBERTURA** - Em laje ou com telhamento com soluções técnicas ou artísticas especiais;
- **ACABAMENTO** - Pisos em mármore, granito, tábuas de madeira de lei, em cerâmica esmaltadas, em pisos plásticos, em pedras polidas;
- **REVESTIMENTO** - Revestimentos internos, externos e forros em materiais nobres, com pinturas de látex ou plástica;
- **CAIXILHOS** - Caixilhos de alumínio, madeira ou ferro, ocupando grandes vãos, com vidros em planos de grandes dimensões;
- **COMPLEMENTOS** - Peças sanitárias de luxo, armários embutidos em madeira de lei e fórmica - Piscina e Sauna.

**VALOR POR METRO QUADRADO - R\$ 200,00**

**B) - FINA:**

- **ESTRUTURA** - Estrutura independente em concreto, ferro ou madeira;
- **COBERTURA** - Em laje ou em telhamento com soluções técnicas especiais;
- **ACABAMENTO** - Pisos em cerâmica, em granilite, em tacos especiais com aplicação de sinteco, em plástico ou pedras rústicas;
- **REVESTIMENTO** - Revestimentos internos, externos e forros em materiais de ótimas qualidades, com pinturas de látex ou plástica;
- **CAIXILHOS** - De ferro, alumínio ou madeira, ocupando vãos consideráveis com acabamento de ótima qualidade e vidros de boas dimensões;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

fl.04

121

- COMPLEMENTOS - Peças sanitárias de luxo, armários embutidos em madeira de lei e fórmica - Piscina e Sauna.

## VALOR POR METRO QUADRADO - R\$ 150,00

### c) - MÉDIA:

- ESTRUTURA - Semi-independente, em concreto, ferro ou madeira;
- COBERTURA - Em laje ou entelhamento com boa solução técnica;
- ACABAMENTO - PISOS - Pisos em cerâmica, granilite, lajotações ou tacos de peroba;
- REVESTIMENTO - Em argamassa queimada, com pintura de látex, sem massa ou têmpera;
- CAIXILHOS - De ferro ou em madeira com vãos não muito grandes;
- COMPLEMENTOS - Peças sanitárias de boas qualidades.

## VALOR POR METRO QUADRADO - R\$ 100,00

### D) - MODESTA:

- ESTRUTURA - Sem estrutura especial;
- COBERTURA - Telhamento simples;
- ACABAMENTO - Pisos em tacos de peroba, ladrilhos hidráulicos ou lajotões de barro;
- REVESTIMENTO - Em argamassa simplesmente desempenada com pintura de têmpera ou de cal de barra à óleo nos banheiros;
- CAIXILHOS - De ferro ou madeira em pequenos vãos;
- COMPLEMENTOS - Peças sanitárias simples em cor ou branca.

## VALOR POR METRO QUADRADO - R\$ 70,00

### E) - OPERÁRIA:

- ESTRUTURA - Sem estrutura especial;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

fl.05

122  
04

- COBERTURA - De telhamento de barro simples;
- ACABAMENTO - Pisos em taco, ladrilho hidráulico, lajotões de barro ou cimentado;
- REVESTIMENTO - Em argamassa rasa ou chapiscado, pintura de cal de barra à óleo nos banheiros;
- CAIXILHOS - De madeira ou de ferro com acabamento simples;
- COMPLEMENTOS - Peças sanitárias simples.

**VALOR POR METRO QUADRADO - R\$ 50,00**

## II - TIPO APARTAMENTO

### A) - LUXO:

- Com elevador - Valor por metro quadrado - R\$ 200,00

### B) - FINO:

- Com elevador - Valor por metro quadrado - R\$ 150,00

### C) - MÉDIO:

- Com elevador - Valor por metro quadrado - R\$ 125,00

### D) - MÉDIO:

- Sem elevador - Valor por metro quadrado - R\$ 100,00

## III - TIPO ESCRITÓRIO

### A) - LUXO:

- Com elevador - Valor por metro quadrado - R\$ 150,00

### B) - FINO:

- Com elevador - Valor por metro quadrado - R\$ 125,00

### C) - MÉDIO:

- Sem elevador - Valor por metro quadrado - R\$ 100,00

## IV - LOJAS E ARMAZÉNS

### A) - FINO:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

fl.06

- ESTRUTURA - Independente;
- ACABAMENTO - PISOS - mármore, cerâmica esmaltada, plástico ou pedra;
- REVESTIMENTO - Especiais com pintura plástica em barras de azulejos ou especiais / forro especial;
- CAIXILHOS - De alumínio ou ferro em grandes vãos;
- COMPLEMENTOS - Ar condicionado e instalações sanitárias independentes ou especiais.

**VALOR POR METRO QUADRADO - R\$ 100,00****B) - MÉDIA:**

- ESTRUTURA - Semi - independente;
- ACABAMENTO - PISOS - ladrilhos de cimento ou cerâmica ou tacos de peroba;
- REVESTIMENTO - De argamassa simples desempenada, pintura de têmpera e barra à óleo;
- CAIXILHOS - De ferro simples.

**VALOR POR METRO QUADRADO - R\$ 75,00****C) - MODESTA:**

- ESTRUTURA - Sem estrutura especial;
- ACABAMENTO - PISOS - ladrilhos de cimento ou cimentados;
- REVESTIMENTO - Simples em argamassa com caiação nas paredes e forro de pinho;

**VALOR POR METRO QUADRADO - R\$ 50,00****V - USOS ESPECIAIS****A) - TELHEIRO:**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

fl.07

- ACABAMENTO -Telhado de barro, sobre madeiramento de peroba, colunas de madeira ou concreto armado, piso cimentado e sobre base de concreto simples ou paralelepípedos com ou sem alvenaria de vedação.

**VALOR POR METRO QUADRADO - R\$ 25,00****B) - BARRACÃO:**

- ACABAMENTO: Paredes de alvenaria revestidas e caiadas, telhado de fibro-cimento ou telhas de barro sobre armação de peroba, estrutura de concreto armado, piso cimentado sobre base de concreto simples.

**VALOR POR METRO QUADRADO - R\$ 35,00****C) - OFICINA:**

- ACABAMENTO - Estrutura metálica ou de concreto armado, paredes de alvenaria, cobertura de telhas de barro ou telhas de fibro-cimento, sobre a armação de madeira, ferro ou concreto armado, esquadrias de ferro, vidro simples.

**VALOR POR METRO QUADRADO - R\$ 50,00****D) - FÁBRICA:**

- ACABAMENTO - Características próprias de fábrica: vãos grandes e estruturas, paredes de alvenaria, esquadrias de ferro, pisos cimentados ou ladrilhos (parte de escritório de tacos de peroba), revestimento e pintura podendo ter mais de um pavimento.

**VALOR POR METRO QUADRADO - R\$ 100,00**